

Projeto de Resolução n.º 608/XVII/1.ª

**Pela alteração do defeso para a apanha dos perceves no Parque Natural do Sudoeste
Alentejano e Costa Vicentina**

Exposição de motivos

A apanha do perceve (*Pollicipes pollicipes*) no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina assume relevante importância socioeconómica, conforme reconhecido pela Portaria n.º 385/2006, de 19 de abril, alterada pela Portaria n.º 388/2008, de 30 de maio. Contudo, a sensibilidade ecológica da área impõe a adoção de medidas que assegurem a exploração sustentável do recurso, prevenindo situações de sobre-exploração e práticas ilegais. Neste enquadramento, e em consonância com o Acordo n.º 34-A/98, de 13 de maio, que prevê a regulação das atividades humanas em áreas classificadas, a referida Portaria estabelece o regime de defeso, garantindo a sustentabilidade biológica e económica da atividade.¹

O n.º 1, alínea b), do referido diploma dispõe que: “É estabelecido um período de defeso durante o qual é interdita a captura e comercialização de perceve entre 15 de setembro e 15 de dezembro”.¹ Durante este período, a apanha de perceves é proibida, permitindo à espécie renovar-se e aos juvenis atingir um tamanho adequado para exploração futura. O defeso aplica-se tanto à apanha comercial como à lúdica, sendo a atividade apenas permitida entre o nascer e o pôr do sol².

Já em 2000 foi publicado um trabalho cujos objetivos consistiram no estudo dos padrões de distribuição, abundância, reprodução, recrutamento e crescimento desta espécie no litoral sudoeste português. No estudo apresentado conclui-se que o perceve é considerado uma espécie hermafrodita (apresentando estruturas reprodutoras masculinas e femininas). Durante todo o ano foi observado o armazenamento de esperma nas vesículas seminais, embora os testículos se apresentassem escassos e sem esperma, entre outubro e dezembro. Durante o restante período, a componente masculina de cada indivíduo apresentava um

¹ <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/385-2006-650362>

² [folheto apanha perceve vf.pdf](#)

número elevado de testículos. Quanto à gónada feminina, observou-se que esta se encontrava em repouso desde outubro até janeiro e ativa de março a setembro.³ Estes dados indicam que os indivíduos têm espermatozoides maduros durante todo o ano, estando a época reprodutiva dependente do estado de desenvolvimento da gónada feminina.⁴

Deste modo, importa acrescentar um período de defeso durante o período reprodutivo da espécie, que em Portugal ocorre sobretudo durante a Primavera e o Verão.⁵ De facto, a atividade de incubação de *Pollicipes pollicipes* é mais pronunciada no final da primavera e no verão, quando a temperatura da água do mar varia entre 18 e 21 °C. No início e no meio da estação reprodutiva (março a agosto), o ovário rompe-se completamente após a fertilização, e a recuperação ovariana ocorre simultaneamente ao desenvolvimento dos óvulos. Estes dados evidenciam que o mês de maio se insere num período de intensa atividade reprodutiva da espécie, reforçando a necessidade de proteção legal nesse período.⁶

Salienta-se que a Portaria em apreço data de 19 de abril de 2006, apesar de ter sido objeto de alteração em 2008, revelando-se, ainda assim, desatualizada face ao conhecimento científico atualmente disponível. Em 2022, surge um artigo de grande escala que sintetiza décadas de investigação sobre *Pollicipes pollicipes* na região.⁷ De facto, esta espécie tem sido objeto de numerosos estudos e do desenvolvimento de estratégias de gestão e conservação da sua apanha.⁸ Destarte, a maior esperança num sistema de gestão que permita uma apanha sustentável reside na cogestão, entendida como gestão partilhada entre pescadores, cientistas, administradores e organizações não governamentais. O conhecimento atualmente disponível sustenta esta abordagem, existindo exemplos de boas práticas, designadamente

³ <https://dspace.uevora.pt/rdpc/handle/10174/11214>

⁴ <https://iconline.ipleiria.pt/entities/publication/f3270bde-f1a4-4bfa-9ea5-f2c0b517dc96>

⁵ http://www.percebes.uevora.pt/Site_PROMAR/reproducao_e_ciclo_de_vida.html

⁶ https://www.cambridge.org/core/journals/journal-of-the-marine-biological-association-of-the-united-kingdom/article/abs/reproductive-cycle-of-pollicipes-pollicipes-at-cabo-de-sines-southwest-coast-of-portugal/261A9FF7831A6CDB53A2E45140D7652E?utm_source=chatgpt.com

⁷ (<https://www.taylorfrancis.com/chapters/oa-edit/10.1201/9781003288602-3/pedunculatocirripedesgenus-pollicipes-25-years-margaret-barnes-review-teresa-cruz-david-jacinto-joanafernandesmaria-in%C3%AAs-seabra-robert-van-syoc-anne-marie-power-gonzalo-macho-alinasousajo%C3%A3o-castro-stephen-hawkins>)

⁸ <https://www.mare-centre.pt/en/ha-um-novo-capitulo-sobre-percebes-teresa-cruz>

na Galiza e nas Astúrias. Neste contexto, julga-se apropriado incluir o mês de maio no período de defeso em Portugal.⁹

Assim, nos termos constitucionais e regimentais, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA recomendam ao Governo que:

Promova a alteração do período de defeso do perceve, conforme acima exposto, no sentido de preservar a espécie, de modo a serem estabelecidos dois períodos de defeso, durante os quais é interdita a captura e a comercialização do perceve, entre 15 de setembro e 15 de novembro e de 1 a 31 de maio.

Palácio de S. Bento, 16 de fevereiro de 2026.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

⁹ <https://amazinept.org/2024/08/18/percebe-pollicipes-por-teresa-cruz/>